



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 722/CIB/2023 – RETIFICAÇÃO-RETIFICADA 11-06-2026

Aprova que todos os estabelecimentos que prestam assistência à saúde para diagnóstico ou tratamento em procedimentos de oncologia pela tabela do SIGTAP devam estar cadastrados no CNES e ter suas produções apresentadas no sistema SIA/SUS.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 277ª reunião ordinária da CIB, de 07 de dezembro de 2023 aprova e em sua 302ª reunião ordinária de 07 de maio de 2026, retifica os artigos 5º e 7º, passando o pagamento a ser trimestral.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que trata sobre a consolidação das normas sobre Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.399 de 17 de dezembro de 2019 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 13.896 publicada em 30 de outubro de 2019, que assegura aos pacientes o direito à realização de exames relacionado ao diagnóstico do câncer no prazo máximo de 30 dias;

Considerando a Lei Federal nº 12.732 publicada em 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com câncer e estabelece prazo para seu início;

Considerando a importância da integração dos serviços especializados para a assistência de média e alta complexidade em oncologia no SUS, bem como os critérios técnicos necessários, para o seu bom desempenho e melhoria dos resultados terapêuticos.

Considerando a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a Emenda Constitucional nº 127/2022, art. 198, § 14º compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12º deste artigo.

Considerando a Deliberação nº 161 CIB/2022 que aprovou a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Câncer em SC.

Considerando que não há registro integral dos dados das RFCC no SISCOLO e SISMAMA, por conta de diferentes modelos de parcerias de gestão entre as redes e os municípios para que possam ser incluídas nos sistemas de informações oficiais, para a coleta dos dados das requisições e dos procedimentos, de acordo com os preceitos SUS.

Considerando que a Linha de Cuidado à Atenção Integral ao Paciente Oncológico é um avanço no sistema de saúde catarinense, buscando proporcionar maior agilidade e eficácia no atendimento aos pacientes diagnosticados com câncer.

Considerando que a Rede Feminina é um braço gigantesco nas ações de saúde de prevenção e também de diagnóstico dos casos de câncer, com elevada produção de serviços de prevenção e diagnóstico realizados nas suas 80 unidades em mais de 50% que não são registradas nos sistemas oficiais do SUS.

APROVA

Art. 1º Todos os estabelecimentos que prestam assistência à saúde para diagnóstico ou tratamento em procedimentos de oncologia pela tabela do SIGTAP devam estar cadastrados no CNES e ter suas produções apresentadas no sistema SIA/SUS.

Art. 2º As unidades da Rede Feminina de Combate ao Câncer, devem ser contratualizadas pelos Gestores Municipais e cadastradas no CNES com a modalidade de gestão Municipal, conforme modelo de contrato da SES.

Art. 3º Caberá aos Gestores Municipais com apoio da SES/SC, através da Gerência de Processamento em Saúde – GEPRO, dar o suporte técnico e orientar a forma mais adequada para que sejam efetuados os registros da produção de acordo com os critérios do SIGTAP e o processo adequado para apresentação das suas produções no SIA/SUS.

Art. 4º Todos os procedimentos passíveis de realização pelas redes femininas de Combate ao Câncer deverão ser considerados, em especial os relacionados a seguir:

- 02.01.01.066-6 - Biópsia do colo do útero;
- 02.01.02.003-3 - Exame Citopatológico;
- 02.04.03.003-0 - Mamografia;
- 02.11.04.002-9 - Colposcopia;
- 03.01.01.007-2 - Consulta médica especializada;
- 03.01.07.004-0 - Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação.
- 03.02.xx.xxx-x – Atendimento fisioterapêutico (diversos procedimentos de fisioterapia);
- 03.03.08.001-9 - Cauterização química de pequenas lesões;
- 03.09.03.004-8 - Criocauterização/Eletrocoagulação de colo de útero;
- 04.09.06.009-7 - Exerese de pólio de útero;
- 07.01.02.051-2 - Protese Mamária (soutien adaptado para mastectomizadas).

Art. 5º Os respectivos recursos financeiros para financiamento destes serviços serão ressarcidos pela Gestão Estadual através de um encontro de contas trimestral feito específico com transferência de teto MAC da Gestão Estadual para a gestão Municipal referente às competências anteriores logo após o Ministério da Saúde liberar os sistemas com os valores apresentados e aprovados, em conformidade com os valores SUS.

Art. 6º Para as redes que ainda não tem produção apresentada nos sistemas oficiais do SUS serão repassados os valores referente à produção aprovada de forma integral .

Art. 7º Serão ressarcidos os serviços que apresentarem produção para o trimestre avaliado a partir da competência abril 2026. O ressarcimento se consolidará ao município/prestador que tiver a média mensal de produção do trimestre maior que a meta fixada que corresponderá a média mensal dos 12 meses correspondentes ao ano anterior do trimestre avaliado.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor a partir da competência junho de 2026.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS

RFCC-SC - Cálculo 09/2025 a 12/2025

	Total
0204676 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GUARAMIRIM SC	R\$ 4.038,15
2491540 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Tubarao)	R\$ 946,96
2502771 REDE FEMININA COMBATE AO CANCER (Seara)	R\$ 2.324,70
2521717 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Rio Negrinho)	R\$ 7.371,70
2522276 REDE FEMININA (Blumenau)	R\$ 10.681,11
2522403 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Brusque)	* R\$ 13.077,85
2537508 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER CHAPECO	R\$ 3.349,06
2690144 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GASPAR	R\$ 39.477,70
2779013 RFCC DE ICARA	R\$ 36.947,79
3655857 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO FRANCISCO DO SUL	* R\$ -
3895289 RFCC DE INDAIAL	R\$ 4.922,93
3924734 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE BALNEARIO CAM	R\$ 2.838,06
3992594 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CANOINHAS SC	R\$ 20,90
4164075 RFCC JAGUARUNA	R\$ 2.459,52
4233964 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Campos Novos)	R\$ 1.411,20
4319206 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BALNEARIO RINCAO	R\$ 515,10
4562836 REDE FEMININA DE ARMAZEM	R\$ 488,53
6463185 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GRAVATAL	R\$ 5.926,25
6494323 RFCC REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BRACO DO NORTE	R\$ 813,19
6764118 REDE FEMININA (Jaragua do Sul)	R\$ 825,30
6830226 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE JOACABA	R\$ 1.699,70
7341288 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Concordia)	* R\$ -
7366310 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Maravilha)	R\$ 3.565,58
7473281 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO LUDGERO	* R\$ -
7559151 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 768,60
9277188 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Imarui)	R\$ 1.021,56
9520988 REDE FEM DE COMB AO CANCER DE SAO LOURENCO D OESTE	R\$ 4.422,94
9695710 RFCC REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE POMERODE	R\$ 2.091,60
9887881 RFCC GAROPABA	R\$ 153.203,67
Total	

* Produção foi inferior à média de 2023

RFCC-SC - janeiro a março de 2026	Produção				Cálculo				Total
	Média 2023	jan/26	fev/26	mar/26	jan/26	fev/26	mar/26		
0204676 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GUARAMIRIM SC	R\$ -	743,4	667,8	982,8	R\$ 743,40	R\$ 667,80	R\$ 982,80	R\$ 2.394,00	
2491540 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Tubarao)		0	91,65	400,95	R\$ -	R\$ 91,65	R\$ 400,95	R\$ 492,60	
2502771 REDE FEMENINA COMBATE AO CANCER (Seara)	R\$ -	0	459,9	630	R\$ -	R\$ 459,90	R\$ 630,00	R\$ 1.089,90	
2521717 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Rio Negrinho)	R\$ -	25,2	160,2	0	R\$ 25,20	R\$ 160,20	R\$ -	R\$ 185,40	
2522276 REDE FEMININA (Blumenau)	R\$ 8.188,46	14502,52	7580,22	12177,5	R\$ 6.314,06		R\$ 3.989,04	R\$ 10.303,11	
2522403 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Brusque)	R\$ 5.296,71	4258,5	3528,4	0				R\$ -	
2537508 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER CHAPECO	R\$ 30.349,08	14275,1	27027,56	28874,86				R\$ -	
2690144 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GASPAR	R\$ 6.832,18	998,75	5151,89	0				R\$ -	
2779013 RFCC DE ICARA	R\$ 3.165,21	6678,53	12843,06	15989,97	R\$ 3.513,33	R\$ 9.677,86	R\$ 12.824,77	R\$ 26.015,95	
3655857 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO FRANCISCO DO SUL	R\$ 6.339,17	10787,13	13960,1	0	R\$ 4.447,96	R\$ 7.620,93		R\$ 12.068,90	
3895289 RFCC DE INDAIAL	R\$ 196,52	65,13	151,97	220,48				R\$ -	
3924734 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE BALNEARIO CAM	R\$ 16,67	837,9	1398,6	0	R\$ 821,23	R\$ 1.381,93		R\$ 2.203,17	
3992594 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CANOINHAS SC	R\$ 128,03	738,14	899,47	1006,83	R\$ 610,11	R\$ 771,44	R\$ 878,80	R\$ 2.260,34	
4164075 RFCC JAGUARUNA (NAO SUS)	R\$ -	6,3	0	44,1	R\$ 6,30	R\$ -	R\$ 44,10	R\$ 50,40	
4233964 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Campos Novos)	R\$ -	1013,9	1165,16	1087,9	R\$ 1.013,90	R\$ 1.165,16	R\$ 1.087,90	R\$ 3.266,96	
4319206 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BALNEARIO RINCAO	R\$ -	0	422,1	264,6	R\$ -	R\$ 422,10	R\$ 264,60	R\$ 686,70	
4562836 REDE FEMININA DE ARMAZEM	R\$ -	127,5	127,5	127,5	R\$ 127,50	R\$ 127,50	R\$ 127,50	R\$ 382,50	
6463185 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GRAVATAL	R\$ 251,04	115,2	494,6	485		R\$ 243,56	R\$ 233,96	R\$ 477,52	
6494323 RFCC REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BRACO DO NORTE	R\$ 415,00	1045,6	1542,8	1918,1	R\$ 630,60	R\$ 1.127,80	R\$ 1.503,10	R\$ 3.261,50	
6764118 REDE FEMININA (Jaragua do Sul)	R\$ 3.023,67	2112,24	2718,63	3819,56			R\$ 795,89	R\$ 795,89	
6830226 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE JOACABA	R\$ -	50,4	245,7	226,8	R\$ 50,40	R\$ 245,70	R\$ 226,80	R\$ 522,90	
7341288 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Concordia)	R\$ -	176,89	402,7	760	R\$ 176,89	R\$ 402,70	R\$ 760,00	R\$ 1.339,59	
7366310 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Maravilha)	R\$ 607,42	330,7	0	385,95				R\$ -	
7473281 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO LUDGERO	R\$ 794,74	668,61	1693,82	1542,35		R\$ 899,08	R\$ 747,61	R\$ 1.646,68	
7559151 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 928,03	356,3	350	44,1				R\$ -	
9277188 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (Imarui)	R\$ -	88,2	157,5	157,5	R\$ 88,20	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 403,20	
9520988 REDE FEM DE COMB AO CANCER DE SAO LOURENCO D OESTE	R\$ -	212,57	243,58	0	R\$ 212,57	R\$ 243,58	R\$ -	R\$ 456,15	
9695710 RFCC REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE POMERODE	R\$ 228,99	421,68	1398,6	1359,25	R\$ 192,69	R\$ 1.169,61	R\$ 1.130,26	R\$ 2.492,56	
9887881 RFCC GAROPABA	R\$ -	195,3	409,5	491,4	R\$ 195,30	R\$ 409,50	R\$ 491,40	R\$ 1.096,20	
Total		60831,69	85293,01	72997,5	R\$ 19.169,64	R\$ 27.445,49	R\$ 27.276,97	R\$ 73.892,11	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IJ3A484B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 19/06/2026 às 16:16:22

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 19/06/2026 às 18:17:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzA1MzFfMTMxNTgxXzlwMjZfSUozQTQ4NEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130531/2026** e o código **IJ3A484B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.